



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Quevedos- RS

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.113, de 27 de fevereiro de 2025.

ATUALIZA O VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. DÁ PROVIDÊNCIAS.

Tais Fabiane da Maia Flores da Rosa, Prefeita Municipal de Quevedos, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 60, I, “g”, faz saber que:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 973, de 24/02/2023, que dispõe sobre a concessão de Vale-Alimentação e dá outras providências, especialmente o seu Art. 11, quanto a atualização do valor deste, mediante Decreto, em percentuais definidos pelo Poder Executivo, nas mesmas datas em que ocorrer a revisão geral dos servidores municipais, condicionado a existência de dotações orçamentária próprias,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado em 8% (oito por cento) o valor do Vale - Alimentação concedido aos servidores públicos do Município de Quevedos/RS, o qual passa a ser de R\$ 475,86 (quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

DE QUEVEDOS, NA DATA DE

27/02/25

Publique-se.

Regeane Terezinha Simon Lampert
Procuradora Municipal

Tais Fabiane da Maia Flores Rosa
Prefeita Municipal

Karine dos Santos Almeida
Secretária Municipal de Finanças